CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE
SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI No 746 /92.

ACRESCENTA O INCISO V AO ARTIGO 5o DA LEI No 717/91 DE 11/12/91.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste (SC),

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica acrescentado, ao artigo 5o da Lei no 717/91 de 11 de dezembro de 1991, o inciso V nos seguintes termos:
"Art.5o:-....."
" V:-doacões em espécie, feitas diretamente para este Fundo."

Art.2o:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o:-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de São Lourenço d'Oeste em 09 de junho de 1992.

RICARDO G. PETTINELLI
Presidente da Câmara

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

ANILSON SPRICIGO
1o Secretário

LIDIO BUTILLI
2o Secretário